



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DO BRASIL
Campus Universitário "Ministro Petrônio Portela" - Bairro Ininga
CEP 64049-550 - Teresina - Piauí; telefone: (86) 3215-5973

EDITAL Nº 04/2015 PPGHB/UFPI DE 1º DE OUTUBRO DE 2015

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História do Brasil - PPGHB da Universidade Federal do Piauí - UFPI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a PORTARIA Nº 086, DE 03 DE JULHO DE 2013 PNP/D/CAPES, o edital Nº 02/2015 do PPGHB, torna público o presente edital de convocação de candidato bolsista para realização de estágio de pós doutorado no Programa de Pós Graduação em História do Brasil da UFPI.

1. DA IMPLANTAÇÃO DE BOLSA

1.1 - Está sendo convocada para implantação da bolsa PNP/D/CAPES a candidata **Antonia Valtéria Melo Alvarenga**, por ordem de classificação, considerando o resultado publicado na Portaria Nº 03 de 04 de Maio de 2015/PPGHB.

1.2 - a candidata convocada deve comparecer à Secretaria do Mestrado em História do Brasil da UFPI, localizada no Centro de Ciências Humanas e Letras, Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, situado no bairro Ininga, na cidade de Teresina, Piauí.

1.3 - Para realização da implantação da bolsa e início de Estágio pós doutoral de que trata este edital de convocação, convém observar que:

1.3.1 - É obrigatória a presença do candidato ou de seu representante legal, portando os **documentos necessários para habilitação** e início do Estágio. A representação do candidato dar-se-á por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório. A procuração será exigida para candidatos maiores de 18 anos, independente do grau de parentesco do procurador com o candidato;

1.3.2 - Deverão ser apresentados os documentos definidos no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNP/D, listados a seguir:

1.3.2.1 - Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado, conforme indicado no Anexo II.c - Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013;

1.3.2.2 – Atos de Afastamento das instituições de ensino superior de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa ou cartões de protocolo de entrada no pedido de afastamento (art. V, § 3º);

1.3.2.3 – comprovante de desligamento do exercício profissional remunerado de empresa pública ou privada (ar. 9º);

2- DO CRONOGRAMA

Data	Horário	Procedimento
1º a 14 de outubro de 2015	8h 30min às 11h 30min 14h 30min às 15h 30min	Apresentação da documentação comprobatória da habilitação

3- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O não atendimento do item 1.3.2 referente aos documentos necessários implica na não implantação da bolsa;

3.2. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do PPGHB, conforme definido no Art. 4º da Portaria que rege o PNPD, onde consta que ao Programa de Pós-Graduação compete: selecionar, mediante critérios próprios, os candidatos à bolsa e verificar a documentação pertinente, conforme as exigências deste Regulamento;

3.3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação na página eletrônica da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 1º de outubro de 2015.

Francisco de Assis de Sousa Nascimento
Prof. Dr. Francisco de Assis de Sousa Nascimento
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em História do Brasil**